

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 08 de Outubro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2704

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO 3° BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AOUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 047/2020**

"DECRETA **PONTO FACULTATIVO** NA CIRCUNSCRIÇÃO **TERRITORIAL** DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **CONCEICÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por

CONSIDERANDO - que 08 de outubro é dia da emancipação Política do município de Conceição/PB, e portanto, feriado municipal.

CONSIDERANDO - que em anos normais o município sempre comemorou o aniversário da cidade e que tal comemoração faz parte do calendário tradicional da cultura do nosso povo.

CONSIDERANDO – que o dia 09 de outubro é uma sexta feira, pós feriado, e que, a manutenção do expediente na sua normalidade nesta

data seria contraproducente. Principalmente pelo fato de maioria dos servidores municipais, residentes em outros municípios aproveitarem o feriado para visitarem seus familiares.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em toda a circunscrição territorial do Município de Conceição o dia 09 de outubro de 2020, sexta feira, pós feriado da emancipação do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá, no dia referido neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9A14F462

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2020, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia, em favor da Empresa: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58.035-440, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 2.301.640,37 (Dois Milhões Trezentos e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 07 de outubro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: C089280F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2020, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia, em favor da Empresa: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58.035-440, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 2.301.640,37 (Dois Milhões Trezentos e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 07 de outubro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:F44124B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): J E R COMERCIAL EIRELI

CNPJ N° 08.191.380/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

E ELETRÔNICOS. VALOR: R\$ 739,37 (setecentos e trinta e nove

reais e sessenta e sete centavos). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: EA0B2032

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100402/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): BETÂNIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ N° 09.560.267/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

E ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 34F24892

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100403/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

MULTIFORTE CONTRATADO (A): COMERCIO

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 14.402.647/0001-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

E ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5C016AA6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100404/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ELETRO CENTRO COMERCIO DE

PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ N° 16.779.255/0001-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

E ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 18.130.00 (dezoito mil cento e trinta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:7168DF08

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100406/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): A N Q GONCÂLVES JUNIOR EIRELI

CNPJ N° 20.903.036/0001-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

E ELETRÔNICOS.

VALOR: R\$ 1.590,00 (hum e quinhentos e noventa reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:FFA68499

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100407/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS **EIRELI**

CNPJ N° 20.934.278/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. VALOR: R\$ 9.361,34 (nove mil trezentos e

sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**5B369E0C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100408/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): RD NEGOCIOS DE INFORMATICA

LTDA

CNPJ N° 21.972.444/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. VALOR: R\$ 896,70(oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2479618D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100410/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): C DE A FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ N° 33.330.526/0001-99

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. VALOR: R\$ 4.190,00 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8BEA1C62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100701/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MERILUCIA DA SILVA

CNPJ Nº 12.673.901/0001-23

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais.

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Setembro de 2020.

FINAL: 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BF48091C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100702/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): ALMIR ZECA DA SILVA

CNPJ N° 41.136.029/0001-82

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 947.011,00 (novecentos e quarenta e sete mil e onze

reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de Setembro de 2020.

FINAL: 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5BC7CA12

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100409/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES

CNPJ N° 28.038.169/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. VALOR: R\$ 7.820,40 (sete mil oitocentos e cinte reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de Setembro de 2020.

FINAL: 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1EE43061

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 70301/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ N° 30.790.519/0001-81

Chamamento Público no 003/2020

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto no Núcleo de Atenção Integral a Saúde Mental, atendendo as necessidades do município de Boa Vista-PB.

VALOR: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de outubro de 2020.

FINAL: 30 de setembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A7D1D80F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos já existentes no município de Cacimba de Areia-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Data e Local, às 09:00 horas do dia 21/10/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia – PB, 07 de outubro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:90B85B02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 27/2020

PORTARIA N° 27/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

AUTARQUIA MUNICIPAL – **FUNPREVE** - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 010/2020:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA VITORINO – CPF 036.565.564-31, esposa do ex-segurado JOSÉ VITORINO FILHO, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1489, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 18 de agosto de 2020, com fundamento nos Art. 5° Lei Complementar Municipal n° 90/2019 c/c ART. 40, § 7° DA CF e Art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2^{\circ} - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 18 de agosto de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de setembro de 2020.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**F787E669

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP 28/2020

PORTARIA AP – 28/2020 De 01 de outubro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 016/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FAUSTO, no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1369, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal nº. 297/2017 c/c o art. 6º da LC 90/2019.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2020.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**03E66393

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 29/2020

PORTARIA AP - 29/2020 De 01 de outubro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 025/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SÔNIA MARIA CARDOSO CÂMARA PIMENTA, no cargo de agente administrativo, matrícula 1693, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017 c/c o art. 6º da LC 90/2019.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2020.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**BF4E2C4A

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 30/2020

PORTARIA AP - 30/2020 De 01 de outubro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 003/2020:

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LUCILENE BALBINO APOLINÁRIO, professora, matrícula 1267, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de acordo com o disposto no art. 4°, § 9° EC 103/2019 c/c art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.

Art. 2° Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2020.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**F21E12C4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 31/2020

PORTARIA N° 31/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

AUTARQUIA MUNICIPAL – **FUNPREVE** - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 012/2020:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. IVONETE XAVIER DOS SANTOS ANDRADE – CPF 080.477.554-04, esposa do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DE ANDRADE, que ocupou o cargo de vigilante, matrícula 2130, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 20 de setembro de 2020, com fundamento nos Art. 5° Lei Complementar Municipal n° 90/2019 c/c Art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988 e Art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 20 de setembro de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de outubro de 2020.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**7FBDEAB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 216/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o desconto para pagamento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de desconto no pagamento do IPTU do exercício de 2020 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 10% (dez por cento), para o pagamento em cota única, até a data de 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O desconto de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às taxas arrecadadas em conjunto com o IPTU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 07 de outubro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:4AEB6E3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE e JULGAMENTO da documentação de habilitação

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.180/2020

objeto: Contratação dos serviços de obras para reforma da praça Francisco Marques de Sousa Localizado no centro de Malta/PB, CT 1063817-55, conforme edital e seus anexos, conforme edital e planilha orçamentaria em anexo.

preambulo

O presente Relatório é para proceder a análise e o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da licitação acima epigrafada, apresentada pelas empresas;

1-POMBAL CONST. E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N° . 19.493.224/0001-00;

2-GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 36.240.305/0001-1,

3-MARTINS COSNTRUÇOES EIRELI EPP, CNPJ Nº. 21.645.432/0001-20,

4-GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ N°. 26.420.889/0001-50,

5-DK CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, CNPJ N°.23.916.946/0001-06

Em relação a análise da documentação apresentada a CPL emite o seguinte julgamento:

1- POMBAL CONST. E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ Nº. 19.493.224/0001-00;

Não atende, apresentou a indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, sem assinatura desatendo ao item 5.1.3.5 do edital

ESTANDO INABILITADA

2-GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 36.240.305/0001-1.

Não atende, apresentou a Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, apresentando apenas a declaração de inclusão desatendo ao item 5.1.3.6.do edital.

Não atende, apresentou a Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, desatendo ao item 5.1.4.3 do edital, vencida

ESTANDO INABILITADA

3-MARTINS COSNTRUÇOES EIRELI EPP, CNPJ N°. 21.645.432/0001-20,

Apresentou acervo da engenheira HINGRID SOARES DE ARAUJO, porem declarou na visita, e como equipe técnica a engenheira JESSICA RYAN VIEIRA CARVALHO que não consta o acervo desatendo ao item 5.1.3.4.2 do edital.

Apresentou a declaração do item 5.1.5 alínea "a" (Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública) sem assinatura

Apresentou a declaração do item 5.1.5 alínea "b" (Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988), sem assinatura

Apresentou a declaração do item 5.1.5 alínea "c" (Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de

pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), sem assinatura

Apresentou a declaração do item 5.1.5 alínea "e" (Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL) sem assinatura. Apresentou a declaração do item 5.1.5 alínea "g" (Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista) sem assinatura.

Apresentou a declaração do item 5.1.5 alínea "h"(Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e RN n° 307/2002 quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente) sem assinatura

ESTANDO INABILITADA

4-GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ N°. 26.420.889/0001-50,

Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desatendendo ao item **5.1.2.5. do edital**

ESTANDO INABILITADA

5-DK CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N°.23.916.946/0001-06,

apresentou <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico - FGTS</u>, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n ° 8036/90). Item 5.1.2.4 do edital (Sendo assegurado a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 sendo que a mesma afirma está enquadrada como empresa de pequeno porte conforme certidão simplificada constante nos documentos de habilitação)

Não atende apresentou Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU desatendo ao item 5.1.3.1 do edital.

Não apresentou a Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

Não atende, apresentou <u>Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distri**buidor da sede do licitante, vencida**</u>

<u>Não apresentou</u> Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 2.393,70 (Dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, item 5.1.4.4

ESTANDO INABILITADA

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias na perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, visando buscar a proposta mais vantajosa conforme dispõe o art. 3º da lei 8666/1993, regulamentada pelo o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e Acórdão 3192/2016, conforme Acórdão nº 557/2010 — Plenário. TCU, **decidiu** a Comissão Permanente de Licitação, e assessoria técnica:

INABILITAR AS EMPRESAS:

1-POMBAL CONST. E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N° . 19.493.224/0001-00;

2-GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 36.240.305/0001-1, 3-MARTINS COSNTRUÇOES EIRELI EPP, CNPJ N° 21.645.432/0001-20,

4-GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ N°. 26.420.889/0001-50,

5-DK CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, CNPJ N°.23.916.946/0001-06

Em face da inabilitação de todos os licitantes no certame, a comissao permanente de licitação juntamente com a assessoria técnica, decide pela a aplicação do disposto do §3º do artigo 48 da lei 8.666/93 e suas alterações, concedendo o prazo de oito (08) dias uteis para que as empresas participantes, venha apresentar a nova documentação de habilitação, escoimadas das causas que motivaram a sua inabilitação.

Malta -PB, 07 de outubro de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Presidente CPL/PMM

Publicado por: Milena Rodrigues Fontes

Código Identificador:D529D948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA.O Prefeito do Município de Malta-PB, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de revisão das planilhas de preço, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o processo licitatório Nº. 2020.078/2020 -Tomada de Preço nº 005/2020, que tem por objeto a Contratação dos serviços de obras paraconstrução de duas praças sendo uma localizada Ás Margens da BR-230 - Lado do Colégio Estadual, e a outra localizado na Rua Anália Alves de Lima - Lado do Antigo Fórum, no Município de Malta-PB, conforme edital e planilha orçamentaria em anexo. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes, E partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e da economicidade acima de tudo como destacado o da legalidade, decide proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.E ainda, com fulcro no art. 49, § 3°, da Lei 8.666/93, como do item 2.8 do edital, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, Publique-se, Registre-se, Notifique-se e

Malta -PB, 02 de outubro de 2020

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes Código Identificador: 763700B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ÁUDIO AUTOMOTOR PARA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 07 de Outubro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: C2BEEDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LETREIROS, EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS E FAIXADAS, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

Massaranduba - PB, 07 de Outubro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:0E2D933D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE **MATARACA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMAS, 07 de outubro de 2020.

Súmula: Aprova a Prestação de contas dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Estadual da

Assistência Social exercício 2018 e autoriza a reprogramação do saldo.

- O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 68/1995 de 18 de outubro de 1995 e, considerando,
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 07 de outubro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS através do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2018.
- Art. 2º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro da conta corrente n°35066-4, Agencia: 0944-X – Banco do Brasil S/A, na data de 31/12/2018, no valor de R\$ 33.949,74, para o exercício seguinte.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 07 de outubro de 2020.

IVETE DA SIVA FREITAS Presidente do CMAS

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: 1548ED66

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE **MATARACA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - CMAS, 07 de outubro de 2020.

Súmula: Aprova a Prestação de contas dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social exercício 2019 e autoriza a reprogramação do saldo.

- O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 68/1995 de 18 de outubro de 1995 e, considerando,
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 07 de outubro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS através do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2019.
- Art. 2º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro da conta corrente n°35066-4, Agencia: 0944-X - Banco do Brasil S/A, em 31/12/2019, no valor de R\$ 149,31, para o exercício seguinte.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 07 de outubro de 2020.

IVETE DA SIVA FREITAS Presidente do CMAS

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:BEDBB8DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO ADESÃO 1.8.002/2020 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 00010/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00010/2020. Assinada pela Prefeitura municipal de Paulista e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 inscrita no CNPJ nº 34.525.968/0001 -53 no valor global de R\$ 47.935,00 (Quarenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Cinco reais) que tem por objeto a ADESÃO AO PREGÃO 00010/2020 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE CONFECÇÕES E IMPRESSÃO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7E1FE2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 00010/2020 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE CONFECÇÕES E IMPRESSÃO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2020, Adesão nº. 1.8.002/2020 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e a empresa MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 inscrita no CNPJ nº 34.525.968/0001 - 53 no valor global de R\$ 47.935,00 (Quarenta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Cinco reais) - Contrato Administrativo nº 64.1.01/CSL/FMS.

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**A64DF1F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Decreto Municipal n° 016, de 06 de Outubro de 2020

Ementa: Regulamenta o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho/PB, Sra. **Natália Carneiro Nunes de Lira**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Artigo 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 21, da Lei Ordinária nº 305/2006, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
- **Artigo 2º** O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
- § 1º As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- § 2º Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.
- § 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
- § 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Artigo 3º – O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- **Artigo 4º** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- ${\rm I-elaborar}$ o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- ${
 m II}$ estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos:
- III acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo:
- ${
 m IV}$ avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- V- solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VI mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
- VII fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
- VIII aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
- IX publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

Seção II - Secretaria Municipal de Assistência social

- **Artigo 5º** São atribuições do Secretário Municipal de Assistência social:
- I coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
- II apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- III apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
- IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
- V tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VII manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo:
- VIII encaminhar à contabilidade geral do Município:
- a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
- c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
- IX firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
- X providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;
- XI apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
- XII- manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
- XIII encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- XIV encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

Artigo 6º - São receitas do Fundo:

- I-a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
- IV transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos
 Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
- VI produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
- VII recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
- VIII outros recursos que porventura lhe forem destinados.
- **Artigo 7º** Constituem ativos do Fundo:
- ${\rm I}$ disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
- II direitos que porventura vier a constituir;
- III bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

- **Artigo 8º** A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- **Artigo 9º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Artigo 10 (Até 15 dias) após a promulgação da Lei de Orçamento, o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.
- **Parágrafo único** O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
- Artigo 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
- **Parágrafo único** Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
- **Artigo 12** A despesa do Fundo constituir-se-á:

I-do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II – do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único – É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Artigo 13 – A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 14 – O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Artigo 15 – As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Artigo 16 – A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Artigo 17 – A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II – plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV – liquidação total/parcial de empenho;

V – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII – recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII – ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X – avisos de créditos bancários.

Artigo 18 – A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II – cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

 III – publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

 IV – publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V – autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI – nota de empenho;

VII – liquidação total/parcial de empenho;

VIII – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX – notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

 \boldsymbol{X} – recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI – ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII – avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV – parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 20 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Ouro Velho/PB, em 06 de Outubro de 2020.

NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo **Código Identificador:**7E1E8F7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços n°00032/2020 – Pregão Eletrônico n° 00023/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200831PE00023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP – CNPJ- 23.871.427/0001-60; Valor R\$ 265.628,88. VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 06/10/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5B84ECDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2020. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.06.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00195/2020 - 06.10.20 - **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI**. Valor -R\$ 265.628,88.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F502B0D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 627/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO					
04.122.1002.2004.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAI PERMANENTE						
Valor To	Valor Total da Ação (2004) R\$					
Valor To	tal do Órgão (20200) R\$	10.000,00				
20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA					
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO					
	04.121.1002.2006.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00				
Valor To	tal da Ação (2006) R\$	2.000,00				
Valor To	tal do Órgão (20300) R\$	2.000,00				
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)					
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR					
	10.302.2005.2041.3390480000.211 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00				
Valor To	tal da Ação (2041) R\$	30.000,00				
Valor To	tal do Órgão (20700) R\$	30.000,00				
Valor To	tal R\$	42.000,00				

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)			
1114	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE			
	10.302.2023.1114.4490510000.211 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
Valor To	tal da Ação (1114) R\$	22.000,00		
1116	CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU			
	10.304.2025.1116.4490510000.215 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00		
Valor To	tal da Ação (1116) R\$	12.000,00		
Valor To	tal do Órgão (20700) R\$	34.000,00		
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)			
1073	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	08.244.2001.1073.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS	8.000,00		
Valor To	tal da Ação (1073) R\$	8.000,00		
Valor To	tal do Órgão (20800) R\$	8.000,00		
Valor To	tal R\$	42.000,00		

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D47F20B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 478/2020 O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 605/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe ao servidor **OSIMAR DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0000121, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 28/09/2020 a 05/10/2020.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:720B5CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 479/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 608/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **LUZIVÂNIA MARIA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 0065127, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2020 a 08/10/2020.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:60ECD0FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 19 LUGARES 0 KM

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 19 LUGARES 0 KM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.323.033/0001-06.

Valor: R\$ 270.000,00.

Pombal - PB, 07 de Outubro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:67288618

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Pombal - PB, 07 de Outubro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 19 LUGARES 0 KM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.323.033/0001-06.

Valor: R\$ 270.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:** 37F58318

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação: Licitantes habilitados: **SOMOS** CONSTRUÇÕES EIRELI. 35.042.630/0001-03 e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS -123 CONSTRUTORA; CNPJ: 29.578.882/0001-59. Licitante inabilitado: NÃO HOUVE. Obs.: Todos os quadros de julgamento de habilitação Portal estão no do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 10:h:00mn (dez horas), do dia 16/10/2020, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 07 de outubro de 2020

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FFBC71A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00048/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Expansão Médica LTDA, CNPJ: 11.392.682/0001–41 para prestar fornecimento de Álcool 70% e Máscaras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel no combate ao COVID–19, conforme especificações contidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa

jurídica: EXPANSAO MEDICA LTDA, CNPJ: 11.392.682/0001–41, com o valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 30 de Setembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A882B62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020 DA DISPENSA Nº 048/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.

Contratada: Expansão Médica LTDA, CNPJ: 11.392.682/0001–41. Objeto: Prestar fornecimento de Álcool 70% e Máscaras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel no combate ao COVID–19, conforme especificações contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00048/2020.

Dotação: Fonte de Recursos: recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Recursos do Combate ao COVID - 19. Dotação: 08.00 **FUNDO** MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2140000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS -GOV. FEDERAL - CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE 10.122.2048.2162 CONSUMO); (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE - COVID - 19), 2130000.00 (TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS – GOV. ESTADUAL – CUSTEIO), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.122.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA SAÚDE -COVID - 19), 2110000.00 (RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 06 (seis) meses.

Local de Entrega: Secretaria de Saúde do Município.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Hercules Antônio santos Rodrigues de Lira, CPF nº 020.667.814-28 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 02 de Outubro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9F0403A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 096/2020

Pregão Presencial N°005/2020. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ N° 08.888.968/0001-08. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 07.187.827/0001-03. Considerando o valor total contratado de R\$ 976.216,00 (Novecentos setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), fica aditivado o percentual de 24% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 238.248,76 (Duzentos trinta e oito mil, duzentos quarenta e oito reais, setenta e seis centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de R\$ 1.214.464,76 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos sessenta e quatro reais, setenta e seis centavos), Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, CPF n° 358.731.244-34 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 01 de setembro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E69DCC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE REAJUSTE DE PARTE DO CONTRATO Nº 096/2020

Pregão Presencial Nº005/2020. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:J. J. Dist. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Considerando a solicitação do Sr. Hailton Wanderlei R. de Carvalho, CPF: 358.731.244-34, procurador da empresa acima citada, onde solicita um reajuste dos preços unitários do contrato acima citado referente aos itens: 15, 22, 23, 24, 26,27, 41, 45, 46,47, 55, 56, 57, 63, 64, 69, 70, 75, 78, 98, 99, 100, 117, 118, 119, 129, 130, 132, 134, 135, 142, 159, 189, 192 e 193, todos referente ao Lote I, fundamentado na cláusula quarta do contrato nº 096/2020. Considerando que foram verificados as notas fiscais de compras dos produtos junto aos fornecedores da empresa contratada e ainda comparados com o "preço da hora" através do endereço www.precodahora.pb.gov.br. Contudo os quantitativos que ainda não foram utilizados são os constante no quadro do primeiro aditivo, desta forma o reajuste deve ser concedido por conta da comprovação atresentada pela contratada, com isso o valor total que devera ser aditivado será de R\$ 150.191,16 (Cento e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Hailton W. R. de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 07 de outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A71089CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhão Pipa para transporte de água potável para suprir as necessidades dos prédios públicos e das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 07 de outubro de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE

Pregoeira Oficia

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:**D3EA4200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020 A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2020, para o dia 16 de Outubro de 2020 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 07 de Outubro de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rosiane Livramento da Silva Trindade **Código Identificador:**C6A8BD09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 73.801,20; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA -136.727,30; DIMEDONT DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 39.557,60; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 18.174,50; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R\$ 78.212,00.

São Domingos - PB, 23 de Setembro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:F678BA44

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2020. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2027 -ASSISTENCIA EM SAUDE BUCAL A POPULACAO 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇAO BÁSICA 21200.10.301.1011.2090 - PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO 21200.10.301.2002.2056 MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00130/2020 - 23.09.20 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 22.140,36; CT Nº 00131/2020 - 23.09.20 -

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 41.018,19; CT N° 00132/2020 - 23.09.20 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.867,28; CT N° 00133/2020 - 23.09.20 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 9.087,25; CT N° 00134/2020 - 23.09.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R\$ 23.463,60.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** A365BADE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2020. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE **CULTURA** DA 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL MANUTENÇÃO 21200.10.301.2002.2056 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA **ASSISTENCIA** SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00135/2020 - 23.09.20 -SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R\$ 80.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:2C11B4A1

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADOS MAIA LTDA – ME - R\$ 298.846,00.

São Domingos - PB, 23 de Setembro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:D81004C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 03/2020, de 29 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do uso dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB dos anos 2018/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a importância deste instrumento para a Política Municipal de Assistência Social;

E CONSIDERANDO a realidade que vivenciamos, conforme aponta a Portaria/MS nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do uso dos Recursos do Cofinanciamento Estadual de 2018/2019, perante as informações prestadas pela Gestão Municipal e avaliadas por este Conselho;

Art. 2º - E aprovar a reprogramação dos saldos em conta no mês de dezembro de 2019, dos blocos: PSB: R\$ 158,55 e Benefícios Eventuais: R\$ 1.674,63 para serem gastos com a continuidade e adequação dos serviços socioassistenciais no decorrer do ano de 2020.

 ${\bf Art.}~{\bf 3^o}$ - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA Presidente do CMAS

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:284BE39D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20

PROCESSO: Tomada de Preços nº 010/20, que objetiva a execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa Malog Construções e Serviços Ltda. - ME - CNPJ nº 08.597.968/0001-59; para no prazo de três dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, querendo, comparecer junto a CPL, no endereço abaixo indicado, munida da correspondente Composição de Custos Unitários, nos termos do item 9.3 do respectivo Edital. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de outubro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1BC7478A

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 017/2020

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 883/2020.

RESOLVE com base no Art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional 47/05 c/c o art. 36, II, da Emenda Constitucional n° 103/2019 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA**, matrícula 93, Auxiliar de Serviços Gerais Classe A, Nível IX, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 07 de outubro de 2020.

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**044278A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 077/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, LUTHYMILLA ALVES DA SILVA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, sob o Regime ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 07 de Outubro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz

Código Identificador:D7B6A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA GRANDE-PB - CRIADO PELA LEI N° 066/2003, LEI 155/2011 E A LEI N.170 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a Aprovação do da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do exercício 2018 da Assistência Social – do Município de Serra Grande/PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Grande-PB, instituído através da Lei nº 066/2003 de 03 de novembro de 2003, alterada pela Leis: Nº 155/2011 de 14/02/2011, e Nº

170/2012 de 22/06/2012, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, do Município de Serra Grande do exercício 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande, 05 de outubro de 2020

VAGNA DE SOUZA LIMA MARTINS Presidente do CMAS

> Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:50ED8044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA GRANDE-PB - CRIADO PELA LEI Nº 066/2003, LEI 155/2011 E A LEI N.170 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a Aprovação do da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do exercício 2019 da Assistência Social – do Município de Serra Grande/PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Grande-PB, instituído através da Lei nº 066/2003 de 03 de Novembro de 2003, Alterada pela Leis: Nº 155/2011 de 14/02/2011, e Nº 170/2012 de 22/06/2012, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, do Município de Serra Grande do exercício 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande, 05 de outubro de 2020.

VAGNA DE SOUZA LIMA MARTINS Presidente do CMAS

> Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador: ACC201B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO 2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 19h30min no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º Andar, sob a Presidência do Vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Reginaldo Gomes Falcão, registrou-se a presença de 08(oito) vereadores e ausência do vereador Netinho Queiroz. Não havendo discussão ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo leitura de matérias.Logo após oPresidente declarou aberto o Tema Livre,não havendo inscrito noTema Livre, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia. Requerimento nº 034/2020 de autoria do vereador Janiel dos Santos, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria, posto em votação foi aprovado por unanimidade dos

presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 28 de setembro de 2020.

REGINALDO GOMES FALCÃO 1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador:03A959BB

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMAS

Dispõe sobre a prestação de contas e reprogramação dos recursos do Co financiamento dos recursos da Proteção Básica, da Proteção Especial e Benefícios Eventuais do FEAS, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Soledade - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2020, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 089 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar os gastos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social referentes aos recursos oriundos do Co financiamento da proteção Básica e Proteção Especial do FEAS, referente ao ano de 2019.

Artigo2º. Reprograma os saldos referentes aos recursos oriundos do Co financiamento da proteção Básica, Proteção Especial e Benefícios Eventuais do FEAS, referente ao ano de 2019.

Artigo3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Soledade, 05 deoutubro de 2020.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:2C4598C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 185/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Marizete da Cunha Soares, matrícula 0039, ocupante do cargo deTelefonista , LICENÇA PREMIO por um período de 180 dias, com início em 01/10/2020 a 29/03/2021, referente a 30 anos de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Outubro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro Código Identificador: 6E4C8B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 186/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 123, ocupante do cargo AUXILIAR DE OBRAS, , LICENCA PREMIO por um período de 180 dias, com início em 12/08/2020 a 08/02//2021, referente a 20 anos de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2020

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Outubro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por: Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro Código Identificador:35231BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 187/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

a ELISANGELA Art. Conceder VASCONCELOS, matrícula 1802, ocupante do PROFESSORA, , LICENCA MATERNIDADE por um período de 180 dias, com início em 02/09/2020 a 28/02//2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2020

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Outubro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro Código Identificador:0C3857AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 188/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

Art. 1º Conceder a CECILIA MARIA DIAS SAMPAIO PEREIRA matrícula 1552, ocupante do cargo Tecnica de Enfermagem, , FÉRIAS por um período de 14 dias, com início em 05/10/2020 a 18/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Outubro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro Código Identificador: AD864D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 189/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a MARIA RAIANA BARBOSA DOS SANTOS matrícula 2614, ocupante do cargo Merendeira, , **FÉRIAS** por um período de 30 dias, com início em 01/10/2020 a 30/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de Outubro de 2020.

ISAAC DE FRANCA AVELINO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro Código Identificador:9EBAEA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 200/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a IRABIANA VALÊNCIO DE LIMA, matrícula 2724, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, FÉRIAS por um período de 30 dias, com início em 05/10/2020 a 04/11/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 02 de outubro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro **Código Identificador:**FA02BA4D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 47/2020

DECRETO Nº 47/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 22 de 18 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 35 de 09 de julho de 2020 e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe os arts. 89, 148 e 197 da Lei Complementar Municipal nº 24, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 22 de 18 de dezembro de 2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 35 de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com nova redação dada ao art. 3º.

Art. 3º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), referentes à carga geral do exercício de 2020, terão até o **dia 30 (trinta) de dezembro** desse ano, o vencimento dos seus prazos para pagamento, e serão arrecadados nas seguintes opções:

I-em parcela única, **antecipada**, com **desconto de 15%** (quinze por cento), com prazo para pagamento **até 30 (trinta) de outubro** de 2020, observado o disposto no inciso I, do art. 197, da Lei Complementar Municipal n° 24 /2013;

II – em parcela única, **antecipada**, com **desconto de 10%** (dez por cento), com prazo para pagamento **até 30 (trinta) de novembro** de 2020, observado o disposto no inciso I, do art. 197, da Lei Complementar Municipal n° 24 /2013;

III - em parcela única, **sem desconto, sem ônus**, com prazo para pagamento **até 30 (trinta) de dezembro** de 2020.

Parágrafo único. O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incisos I e II do caput deste artigo, implica na inscrição do crédito na Dívida Ativa após o decurso do último prazo referido, com os acréscimos legais, nos termos do art. 132 a 136 da Lei Complementar nº 24 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 30 de Setembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**6AC5909A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.079.159,00
Previsão Atualizada	37.079.159,00
Receitas Realizadas	25.918.199,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.761.687,38

DESPESAS			ı
Dotação Inicial			37.079.159.00
Orágico Inicial Créditos Adicionais			518.057.28
Dotação Atualizada			37.597.216,28
Despesas Empenhadas			22.287.027,49
Despesas Liquidadas			22.156.512,21
Despesas Pagas			21.342.800,30
Superávit Orçamentário			3.761.687,38
	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			22.287.027,49
Despesas Liquidadas			22.156.512,21
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			35.961.868,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limite	35.961.868,53		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limite	es da Despesa com Pessoal		35.961.868,53
	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - I	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - I	PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0.00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.994.014.87	.,

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.640,44	0,00	867.525,90	282.114,54
Poder Executivo	1.149.640,44	0,00	867.525,90	282.114,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	533.642,25	0,00	325.764,26	207.877,99
Poder Executivo	533.642,25	0,00	325.764,26	207.877,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.683.282,69	0,00	1.193.290,16	489.992,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Malan Annual and a Discorting	Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensi	no	4.171.343,46	25%	29,52	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médi	6.259.263,53	60%	150,05		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino I	2.861.736,45	60%	62,42		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS I	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁ	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual		nite Constitucional Anual
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE	vaior apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.147.509,33	15,00	268,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO I	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:F69E7B9B